

ANEXO DA SOLICITAÇÃO N°.6258

PROCESSO N°.0721/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGOGICOS PARA FORMAÇÃO DO ALFAMAIS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

1.1 DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO
01	12	UN	PAPEL FOTOGRAFICO 180G
02	03	MTS	TNT ESTAMPADO
03	15	MTS	TNT CORES DIVERSAS
04	12	UN	CARTOLINA BRANCA
05	04	UN	CARTOLINA DUPLA FACE
06	50	UN	EVA C/GLITTER
07	40	UN	EVA CORES
08	08	PCT	BALÃO N7 50 UNIDADES
09	10	UN	LAÇO FACIL G
10	10	PCT	BLOCO ADESIVO
11	10	UN	CADERNO 96 FOLHAS
12	10	UN	SACO DE EMBALAGEM TRANSPARENTE

1.2 DA INDICAÇÃO DO(S) LOCAL(IS) DE ENTREGA DO(S) PRODUTO(S) OU EXECUÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)

Os produtos deverão ser entregues conforme indicação da Secretaria de Educação, no horário de atendimento ao público ressalvados decretos de fechamentos ou feriados municipais.

1.3 REGRAS PARA RECEBIMENTOS

Os produtos deverão ser de boa qualidade, sendo que ele será inspecionado na hora da entrega, a não aprovação dele, levará a contratada a providenciar outro imediatamente.

Os produtos licitados deverão ser entregues para Secretaria de Educação de acordo com as necessidades e a emissão das autorizações emitidas pelo gestor do contrato.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de material pedagógico destinado à formação continuada de professores, gestores escolares e demais profissionais da rede pública de ensino envolvidos no Programa AlfaMais. O AlfaMais é uma iniciativa estratégica voltada à melhoria da alfabetização na idade certa, com foco na ampliação das competências de leitura, escrita e compreensão textual de estudantes dos anos iniciais do Ensino Fundamental.

Deve-se ressaltar que este contrato constante na presente licitação é extremamente necessário para manutenção das atividades em geral, sob coordenação da Secretaria de Educação, deste município

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na aquisição de **material pedagógico didático e formativo** a ser utilizado nas ações de capacitação dos profissionais da educação vinculados ao Programa AlfaMais. Os materiais deverão atender aos princípios e diretrizes metodológicas da alfabetização na idade certa, alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e às orientações técnico-pedagógicas do programa.

Os materiais pedagógicos a serem adquiridos deverão compor um **kit formativo**, distribuído por categoria de público-alvo (professores alfabetizadores,

coordenadores pedagógicos, gestores escolares, articuladores de aprendizagem, entre outros), contendo:

-

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

No que for aplicável, este contrato deve observar os requisitos legais listados na lei federal 14.133/21 e suas alterações, destacadamente no que se refere à sustentabilidade ambiental.

Os produtos deverão ser de boa qualidade, sendo que eles serão inspecionados na hora da execução, a não aprovação deles, levará a contratada a providenciar outros imediatamente.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 VIGÊNCIA CONTRATUAL

O início da execução contratual fica condicionado ao recebimento da ordem de fornecimento.

O encerramento da vigência contratual não interrompe a obrigação de prestação da GARANTIA TÉCNICA, devendo a CONTRATADA honrá-la durante todo o período estipulado.

5.2 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO

O endereço de referência para a entrega dos PRODUTOS deverá ocorrer, conforme indicação da Secretaria de Educação.

6. DA GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A Secretaria de Educação designará responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

6.2 A fiscalização, exercida no interesse exclusivo da Secretaria de Educação, não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa fornecedora, inclusive perante a terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIAÇÃO E DE PAGAMENTO

Após ATESTE da(s) Nota(s) Fiscal(is) o GESTOR do CONTRATO/ORGÃO encaminhará a documentação para a área administrativa para verificação das regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento, a cargo do Fiscal Administrativo do CONTRATO.

A (s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhada(s) da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta, mediante consulta aos sítios eletrônicos.

O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a(s) Nota(s) Fiscal(is) ou apresentada(s) expressa(m) os elementos necessários e essenciais à conformidade do documento, conforme definido na legislação aplicável.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

São apresentados a seguir os critérios técnicos para avaliação e julgamento da proposta para a fase de SELEÇÃO DO FORNECEDOR, observando-se as disposições normativas e legais aplicáveis às contratações públicas.

Considerando a natureza dos itens, a contratação será realizada por meio de dispensa de licitação observando como critério de julgamento o menor valor por lote/lote.

A constituição dos itens observou os princípios legais e normativos aplicáveis, visando a uniformidade e padronização da solução e do fornecimento dos itens, reduzindo a complexidade dos procedimentos de gestão contratual e sem comprometer a capacidade de integração dos serviços, o potencial de compartilhamento de recursos e a caracterização do objeto da licitação.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR

A estimativa de preço da contratação foi realizada pela EQUIPE DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL para elaboração do orçamento detalhado, composta por preços unitários e fundamentada em PESQUISA DE PREÇOS. Os documentos utilizados para embasar a pesquisa de preços integram o presente Processo Administrativo, dos quais obteve-se a estimativa de **R\$ 1.782,00** (Mil, Setecentos e Oitenta e Dois Reais) para Material de Consumo.

10.DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Os recursos para o custeio da licitação serão recursos livres, consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer (Ensino Fundamental) através da rubrica orçamentaria;

CÓDIGO: 02.12.12.361.0011.2.017;

ELEMENTO: 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO);

FICHA 077 - FONTE 100.

11.DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será feito pelo Prefeitura Municipal de Sítio D'Abadia-GO, mediante apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em carteira ou através de estabelecimento bancário, conforme conveniência das partes, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no edital convocatório.

12.DA GARANTIA

Os produtos presentes nesse contrato, estão integralmente cobertas por garantia contra quaisquer defeitos de fabricação e montagem compreendendo qualquer peça ou componente.

Sítio d'Abadia – GO, 23 de maio de 2025.

MAYGNA RODRIGUES DE OLIVEIRA NUNES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO